



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.684 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.245 de 12 de novembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO

2.000,00

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

4.000,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata **este Decreto**, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.000,00

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.065. Manter o Salão de Velório Municipal

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO

2.000,00

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

2.000,00

PESSOA JURÍDICA

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal